Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Poções

1 Quinta-feira • 30 de Julho de 2020 • Ano • Nº 883

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Poções publica:

- **Decreto Nº 240/2020 de 30 de julho de 2020 -** Prorroga e altera o Decreto 237/2020 até o dia 07 de agosto de 2020.
- **Aditivo Nº 002 ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde Nº 05/2019-FMS -** Torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizado aditivo ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde N.005/2019- FMS, Processo Administrativo Nº 206/2019, assim como se segue.

Gestor - Leandro Araujo Mascarenhas / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça da Bandeira, 02 - Poções - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B6QLYQNWB5LWGQYT6LS2GA

Decretos

MUNICÍPIO DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 240/2020.
De 30 de julho de 2020.

Prorroga e altera o Decreto 237/2020 até o dia 07 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

D E C R E T A:

Art. 1º. A prorrogação do Decreto 237/2020, de 22 de julho de 2020, que passará a ter vigência até 07 de agosto de 2020.

Art. 2º. O art. 5º do Decreto 237 de julho de 2020 passará a ter a seguinte redação:

> **Art. 5º.** Os serviços de entrega em domicílio (*delivery*) de restaurantes, bares, pizzarias, *pubs*, lanchonetes, serviços de ambulantes, *food-trucks*, conveniências e similares, assim como os dos estabelecimentos constantes nos art. 3º deste Decreto, somente poderão funcionar da 05:0h às 24:00h.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nessa data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Poções – BA, 30 de julho de 2020.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

ADITIVO N. 002 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE N. º 05/2019-FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES torna público para o conhecimento dos interessados que foi realizado aditivo ao Edital de Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde N.005/2019- FMS, Processo Administrativo Nº 206/2019, assim como se segue:

1. Fica acrescido ao objeto do Edital 005/2019 – FMS os serviços de outros profissionais de saúde, a exemplo de nutricionistas, psicólogos, fisioterapeutas, bem como enfermeiros que atuam noutras áreas de assistências, conforme descrição e especificações contidas no anexo Tabela 01. Estes profissionais, em alguns casos serão contratados de imediato, ao tempo em que outros, apenas se necessário fazer substituições.

2. Aumenta o valor da hora de trabalho do item 23 da tabela 1, anexo 01 do edital N. 05/2019-FMS (Trabalho de médico no Centro de Atendimento e Enfrentamento à COVID-19).

3. À **Tabela** 01,do anexo 01 do Editalde Chamamento Público N. 005/2019-FMSserá acrescida, e alterada de modo a suportar o contido na tabela a seguir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

No**ANEXO 01 –ANEXO 01 – RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS SUJEITOS A UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DESTE CREDENCIAMENTO, PARA O ANO DE 2019",**na **"TABELA1: PROCEDIMENTOS/SERVIÇOS, PREÇOS E DE REFENCIA E VALORES ANUAIS**", fica acrescido o seguinte Serviço:

ÍTEM	PROCEDIMENTO/SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/ATIVIDADE	UNIDADE MEDIDA	ÁXIMO MÊS	MAXIMO ANO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	TABELA
23	Trabalho de médico no Centro de Atendimento e Enfrentamento à COVID-19 do Município de Poções;	**Descrição do Serviço:** Realizar atendimentos médicos em pacientes suspeitos ou confirmados com a COVID-19 em regime ambulatorial, conforme Protocolos do Ministério da Saúde, ANVISA e outros instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde. **Referência:** Pagamento a ser realizado por hora trabalhada, no período das 07:00hs de segunda às 19:00hs de sexta-feira;	Hora	176	880	97,43	85.738,40	Municipal
24	Serviços de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID19/Unidade de Pronto-	**Descrição das atividades:** I – Desenvolver ações e atividades de enfermagem conforme determinações da Lei 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta o exercício da Atividade de Enfermagem, respeitado o grau de habilitação, com ênfase em pacientes suspeitos ou confirmados com o Coro-	Profissional/mês	14		1.400,00	98.000,00	Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

	atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19;	navírus, o que inclui assistência a pacientes em nível ambulatorial e/ou Unidade de Pronto –atendimento, conforme protocolos do Ministério da Saúde, ANVISA e demais instituídos pela Secretaria Municipal de Saúde. **Referência:** O profissional Habilitado deverá desenvolver suas atividades conforme os locais, jornadas e condições determinadas pela Gestão Municipal.			14			
25	Serviço de Psicólogo clínico;	**Descrição do Serviço:** Os Profissionais habilitados para prestação deste serviço se obrigam a: Diagnosticar, orientar e promover a execução de planos e programas preventivos, dirigidos a pessoas em sofrimento psicológico, internados, psiquiátricos/ neuropsiquiátricos, e a seus familiares visando propiciar condições de escuta em ambiente ambulatorial e hospitalar; Realizar atendimento individual, grupal, visitas domiciliares, atividades comunitárias, sessões clínicas; implementar ações para promoção da	Profissional / Mês	03	03	1.400,00	21.000,00	Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

		saúde; participar de sindicâncias na sua área de formação; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de saúde mental; desempenhar as atividades de assistência, promoção e recuperação da saúde e habilitação social de modo interdisciplinar; prestar assistência em saúde mental ambulatorial; Participar em reuniões de equipe; Proporcionar um tratamento que preserve e fortaleça os laços familiares; realizar o acolhimento dos pacientes; adotar uma postura ética frente à equipe e aos pacientes do serviço onde for alocado; Atendimento e Enfrentamento à COVID 19 seja em unidade de Enfrentamento/ Unidade de internamento (Hospital Campanha) para pacientes diagnosticados com a COVID. **Referência:** o profissional deverá trabalhar 20 horas semanais, em unidade e nas condições determinadas pela gestão municipal. O Trabalho deverá ser realizado presencial ou, naquilo que for con-						

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

		veniente e necessário ao interesse público, com o uso de meios telemáticos e ferramentas de interação virtual						
26	Serviços de Fisioterapeuta.	**Descrição das atividades:** O prestador de Serviços credenciado e contratado deverá ser capaz de avaliar, desenvolver e pôr em prática os procedimentos para as diferentes condições que altere a mobilidade da pessoa, e/ou cuja mobilidade possa agravar situações, propiciar o surgimento de complicações e problemas. Ele deve atuar por meio de exercícios com movimentos e, quando couber, a utilização de equipamentos com foco na recuperação dos pacientes com diversas doenças, seja sozinho ou como parte de uma equipe multidisciplinar. Estão entre suas atribuições: I - Avaliar o estado funcional do cliente, a partir da identidade funcional da patologia clínica, de exames, da anamnese funcional e exame da cinesia; II - Planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos clientes; III - Solicitar exames complementares para acompa-	Profissional/Mês	03	03	1.400,00	21.000,00	Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

		nhamento da evolução do quadro funcional do cliente, sempre que necessário; IV – Realizar assistência direta a pacientes acamados ou com mobilidade reduzida; VII – demais atividades demandadas pela gestão municipal (O QUE INCLUI A ASSISTÊNCIA DIRETA E INDIRETA PORTADORES DA COVID-19), e que estejam no escopo de atuação do profissional Fisioterapeuta, em conformidade com a Lei Federal nº 6.316 de 17 de dezembro de 1975. **Referência:** 20 horas semanais;						
27	Serviços de Nutricionista;	**Descrição das atividades:** I - Estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; II – Realizar atendimento individual a pessoas com distúrbios alimentares, bem como com necessidades nutricionais decorrentes de doenças; III - Promover capacitações para os profissionais das UBS e participar de ações	Profissional/Mês	02	02	1.400,00	14.000,00	Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

		vinculadas a programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; IV - Elaborar em conjunto com EAPS rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo protocolos de atenção básica, organizando a Referência e a contra-Referência; V – Realizar prescrições de dietas a pacientes em regime ambulatorial ou de internação, conforme necessidade da gestão municipal;VI – Realizar atendimento direto e indireto a pacientes ou serviços relacionados à COVID 19, seja na Unidade de internamento hospitalar (de Campanha) ou demais locais indicados pela Gestão Municipal, no seu âmbito de competências; **Referência:** 20 horas semanais.						
28	Serviço profissionais de Enfermei-	**Descrição do Serviço** – I - realizar aten-	Profissio-	02	02	2.400,00	24.000,00	Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

	ro em Unidades de Atenção Primária à Saúde;	ção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade; II - realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços; III - realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; IV - planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe; V - contribuir, participar, e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e VI - participar do gerencia-	nal / Mês					

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

		mento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; VII – Prestar assistência direta e indireta a Portadores, suspeitos e comunicantes da COVID-19, conforme protocolo instituído/adotado pela Secretaria Municipal de Saúde. **Carga horária:** 40 horas semanais para realização de atividades em equipe de saúde da Família na rede de Atenção Primária à Saúde, conforme Política Nacional de Atenção Primária, bem como protocolos instituídos e adotados pelo Município.						

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

2 - No Item "TOTAL GERAL" da TABELA 01, onde se lê:

TOTAL GERAL	**5.318.093,60**

Leia-se:

TOTAL GERAL	**5.517.058,70**

Art. 5º Na Tabela 16 "RESUMO DAS TABELAS DE PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS SUJEITAS A UMA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE POÇÕES, 2019", onde lia-se

TIPO DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA		
TAB	**OU ESPECIALIDADE CLÍNICA E/OU CIRURGICA**	
	ESPECIALIDADE	**VALOR TOTAL**
	(...)	(...)
	TOTAL ESTIMADO	**9.965.730,48**

Tabela aprovada em Reunião do Conselho Municipal de Poções em 28 de novembro de 2019, por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

Leia-se:

TIPO DE FINALIDADE DIAGNÓSTICA		
TAB	**OU ESPECIALIDADE CLÍNICA E/OU CIRURGICA**	
	ESPECIALIDADE	**VALOR TOTAL**
	(...)	(...)
	TOTAL ESTIMADO	**10.164.695,58**

Tabela aprovada em Reunião do Conselho Municipal de Poções em 28 de novembro de 2019, 2 22 de julho de 2020 por unanimidade, respeitados os valores médios regionais.

Leia-se:

Permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no instrumento convocatório.

Em Poções, 29 de julho de 2020.

LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS
Prefeito Municipal,de Poções

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES
ESTADO DA BAHIA

LORENA SANTOS MASCARENHAS
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde